

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

| | |
|---|---------------------------------------|
| Órgão/Local Origem: Célula de Orçamento Finanças | |
| Nº Processo: P314995/2024 | Data Abertura: 08/05/2024 às 16:09 |
| Tipo: Outros | |
| Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS | |
| Nome do Interessado: SEDHAS | |
| Observação: Pedido de Apostilamento ao contrato 080/2021-SEDHAS (Mudança de endereço da empresa contratada). | |

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|----|------------------------------|---------------------|------------------------------|
| 35 | Célula De Orçamento Finanças | 16/05/2024 15:59:13 | Julio Cezar Fernandes Duarte |
| 36 | | | |
| 37 | | | |
| 38 | | | |
| 39 | | | |
| 40 | | | |
| 41 | | | |
| 42 | | | |
| 43 | | | |
| 44 | | | |
| 45 | | | |

CONTRATO

Contrato nº 080/2021–SEDHAS

Processo nº P178497/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela **SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na estrada Sobral/Marrecas, Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 011.054.102/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Sônia Freitas de Sousa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000001001745 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, apto 101, BL A, Bairro Aldeota, representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196, inscrito no CPF sob o nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, nº 299, Casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Adesão nº _____ SEDHAS da Ata de Registro de Preços nº 072/2021- SMS da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 087/2021 - SMS**, e seus anexos, os preceitos do direito público,

Francisco Augusto Caminha Filho
CPF: 014.071.833-89
RG: 200001028856-3
SSP/CE
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 82011-060
Contato: (88) 3677-1100

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 82011-060 | Contato:(88) 3677-1100

Página 1 de 8



e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA.

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Adesão nº _____ SEDHAS da Ata de Registro de Preços nº nº 072/2021 - SMS da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - SMS, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a Adesão a Ata de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de refeições lanches para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - SMS e na Ata de Registro de Preços assinada pela CONTRATADA.

3.2. Dos ITENS contratados:

| Item da Ata | Fornecedor | Descrição | Qtd. Adesão | Val. Unil. | Val. Total |
|-------------|---|---|-------------|------------|----------------|
| 1 | BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.054.102/0001-06 | REFEIÇÃO TIPO I. Especificação Complementar: Composto de uma das combinações (Escolha a critério da Secretaria). Opção 1: 02 (dois) tipos de carne de primeira (branca e vermelha), no mínimo 150g, arroz branco, 02 (dois) tipos de saladas, 01 (uma) massa, 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa: pudim ou mousse ou salada de frutas ou cremes gelados ou sorvete. Opção 2: 02 (dois) tipos de carnes de primeira (branca e vermelha), no mínimo 150g, baião, 02 (dois) tipos de saladas, 01 (uma) massa, 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa: pudim ou mousse ou salada de frutas ou cremes gelados ou sorvete. Opção 3: 01 (um) tipo de carne de primeira no molho (branca ou vermelha), no mínimo 150g, arroz branco, 01 (uma) massa, salpicão, 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa: pudim ou mousse ou salada de frutas ou cremes gelados ou sorvete. | 8.400 | R\$ 15,00 | R\$ 126.000,00 |
| 2 | BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.054.102/0001-06 | REFEIÇÃO TIPO II. Especificação Complementar: (Quentinha): Composto de uma das combinações (Escolha a critério da Secretaria). Opção 1: Carne (branca ou vermelha), no mínimo 150g, arroz, feijão, macarrão, farofa, verduras+ refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa). Opção 2: Carne (branca ou vermelha), no mínimo 150g, baião, macarrão, farofa, verduras + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa). | 4.200 | R\$ 10,00 | R\$ 42.000,00 |
| 3 | BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.054.102/0001-06 | COQUETEL. Especificação Complementar: Deverá ser composto de no mínimo: Salgados fritos (mínimo 7 por pessoa), salgados de forno (mínimo 7 por pessoa), 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa). | 1.500 | R\$ 9,00 | R\$ 13.500,00 |

Francisco Augusto Caminha Filho
 24592161300

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 | Contato: (88) 3677-1100



| | | | | | |
|------------------------|---|---|-------|-----------|-----------------------|
| 4 | BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.054.102/0001-06 | LANCHE. Especificação Complementar: Composto de uma das combinações (escolha à critério da Secretaria). Opção 1: Misto quente (01 (uma) fatia de queijo e 1 (uma) de presunto) + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa). Opção 2: Sanduíche de frango com 03 (três) fatias de pão de forma ou suco (copo de 200 ml por pessoa). Opção 3: Cachorro quente + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa). Opção 4: Bolo + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa). | 3.500 | R\$ 10,00 | R\$ 35.000,00 |
| Total de Adesão | | | | | R\$ 216.500,00 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da Adesão a esta Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com a seguinte dotação:

23.01.08.122.0045.2.198.3.3.90.30.00.1.001.0000.00;
 23.01.08.243.0416.2.199.3.3.90.30.00.1.001.0000.00;
 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.311.0000.00;
 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.390.0000.01;
 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.311.0000.00;
 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.311.0000.00;
 23.02.08.244.0416.2.205.3.3.90.30.00.1.311.0000.00;
 23.02.08.244.0416.2.206.3.3.90.30.00.1.311.0000.00;
 23.02.08.244.0416.2.208.3.3.90.30.00.1.311.0000.00;
 23.02.08.244.0416.2.209.3.3.90.30.00.1.311.0000.00.

Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pela SEDHAS.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação,

Francisco Augusto Caminha Filho
 Procurador Municipal
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060
 Fone: (88) 3677-1100
 E-mail: francisco.cam@sobral.ce.gov.br

24592161300

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 | Contato: (88) 3677-1100



devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da adesão a esta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito e conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA
FILHO:
24592161300

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 | Contato: (88) 3677-1100

Página 4 de 8



empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento. 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões

Página 5 de 8

FRANCISCO
AUGUSTO
CAMINHA
FILHO:
24592161300

Assinada eletronicamente por FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA FILHO em 02/08/2024
às 10:05:00. Certificação por meio de
Módulo IC-CPQ 20021 IMPRESSO
COM OBRIGADO DE ASSINAR. CPF: 011.011.011-01
E-MAIL: FRANCISCO.AUGUSTO.CAMINHA.FILHO@SOBRAL.CE.GOV.BR
Rua: Euclides de Castro, 1250 - Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fone: (85) 3677-1100
Site: www.sobral.ce.gov.br
E-mail: contato@sobral.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 | Contato: (85) 3677-1100



limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente de execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ligiane Portela Viana, Supervisora do Núcleo da Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

11.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na

FRANCISCO
AUGUSTO
CAMINHA
FILHO:
24592161300

Assinatura eletrônica de Francisco Augusto Caminha Filho
CPF: 000.000.000-00
Data: 2024/07/07 10:00:00
Assinatura eletrônica de Francisco Augusto Caminha Filho
CPF: 000.000.000-00
Data: 2024/07/07 10:00:00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 | Contato: (88) 3677-1100

Página 6 de 8





forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

12.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), ____ de ____ de ____.

| | |
|---|---|
|  Andreza Aguiar Coelho Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO: 24592161300 SÔNIA FREITAS DE SOUSA (Sócia representada por procurador) EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. |
|---|---|

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 1. _____ (nome da testemunha 1) RG: CPF: | 2. _____ (nome da testemunha 2) RG: CPF: |
|---|---|

Visto:

Assessoria Jurídica - SEDHAS

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO: 24592161300





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201267984 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BR ALL COMERCIO. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300152405

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 023 | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| | | 026 | 1 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Junho 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/086.209-8 | CEP2300152405 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info  VYLezqw

SÔNIA FREITAS DE SOUSA, brasileira, viúva, nascida em 07/10/1944, pensionista, portadora da cédula de identidade nº 2000001001745 SSP/CE e CPF nº 203.142.303-78, residente e domiciliada na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, Apto. 101, BL A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60175-020, representada neste ato por seu bastante procurador, o senhor **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, divorciado, nascido em 03/08/1964, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196 SSP/CE e CPF sob o nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, 299, Casa 09, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-482.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de “**BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06, estabelecida na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60813-600, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará com o NIRE 23201267984 de 10/08/2009,

resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Resolve a sociedade alterar o endereço da sede social da empresa, que desta alteração contratual em diante passa a funcionar na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-765.

Cláusula Segunda: Em virtude da alteração de endereço acima mencionado, a **Cláusula Terceira** do seu Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“A sociedade tem sua sede social na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-765, o início das suas atividades se deu em 10/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.”

Cláusula Terceira: Resolve a sociedade constituir a filial de nº 05, estabelecida na Rua das Andirobas, nº 18, quadra 44, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-040, que funcionará a partir da data do registro desta Alteração Contratual e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A filial de nº 05 (cinco) ora constituída, tem por objeto social as seguintes atividades: restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta: Resolve a sociedade constituir a filial de nº 06, estabelecida na Rua Dr. Pontes Neto, 212, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60813-600, que funcionará a partir da data do registro desta Alteração Contratual e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A filial de nº 06 (seis) ora constituída, tem por objeto social as seguintes atividades: restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Quinta: Em virtude da constituição das filiais nº 05 e nº 06 acima mencionadas, passa a **Cláusula Primeira** do seu Contrato Social a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **“BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA”**, adotando como nome fantasia **“BR ALL”**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as disposições legais e contratuais aplicáveis

Parágrafo Segundo: A sociedade possui 06 (seis) filiais nos seguintes endereços:

Filial de nº 01 – Estabelecida na Rua Projetada – R10, nº 1063, Quadra 082, Lote 002, Bairro Rosa de Sharon, Delmiro Gouveia/Alagoas, CEP: 57480-000, exercendo as atividades de comércio atacadista de equipamentos de informática; restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 02 – Estabelecida na Rua Projetada – R10, nº 1063, Quadra 082, Lote 004, Bairro Rosa de Sharon, Delmiro Gouveia/Alagoas, CEP: 57480-000, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 03 - Estabelecida na Rua do Horto, nº 461, Domingos Olímpio, CEP: 62022-380, Sobral/CE, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 04 – Estabelecida na Rua Doutor Rui Maia, nº 420, Centro, Quixadá/CE, CEP: 63900-195, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.”

Filial de nº 05 – Estabelecida na Rua das Andirobas, nº 18, quadra 44, Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-040, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.”

Filial de nº 06 – Estabelecida na Rua Dr Pontes Neto, 212 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.”

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social aqui não expressamente modificadas pela presente alteração contratual, em face das alterações acima mencionadas, a sócia delibera consolidar o Contrato Social, nos termos a seguir transcritos:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA
“BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA”**

SÔNIA FREITAS DE SOUSA, brasileira, viúva, nascida em 07/10/1944, pensionista, portadora da cédula de identidade nº 2000001001745 SSP/CE e CPF nº 203.142.303-78, residente e domiciliada na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, Apto. 101, BL A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60175-020. Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social de **“BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405,

Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-765, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará com o NIRE 23201267984 de 10/08/2009, (art. 997, § I, CC/2002), consolida seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de “**BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**”, adotando como nome fantasia “**BR ALL**”.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as disposições legais e contratuais aplicáveis

Parágrafo Segundo: A sociedade possui 06 (seis) filiais nos seguintes endereços:

Filial de nº 01 – Estabelecida na Rua Projetada – R10, nº 1063, Quadra 082, Lote 002, Bairro Rosa de Sharon, Delmiro Gouveia/Alagoas, CEP: 57480-000, exercendo as atividades de comércio atacadista de equipamentos de informática; restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 02 – Estabelecida na Rua Projetada – R10, nº 1063, Quadra 082, Lote 004, Bairro Rosa de Sharon, Delmiro Gouveia/Alagoas, CEP: 57480-000, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 03 - Estabelecida na Rua do Horto, nº 461, Domingos Olímpio, CEP: 62022-380, Sobral/CE, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 04 – Estabelecida na Rua Doutor Rui Maia, nº 420, Centro, Quixadá/CE, CEP: 63900-195, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 05 – Estabelecida na Rua das Andirobas, nº 18, quadra 44, Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-040, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Filial de nº 06 – Estabelecida na Rua Dr Pontes Neto, 212 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, exercendo as atividades de restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades: comércio atacadista de equipamentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalação elétrica; manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de

sistema de prevenção contra incêndio; instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de instalação de acessórios para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio atacadista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos de ótica; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; organização logística do transporte de carga; restaurantes e similares; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; estúdios cinematográficos; atividades de gravação de som e de edição de música; telefonia móvel celular; provedores de acesso às redes de comunicações; provedores de voz sobre protocolo internet - voip; outras atividades de telecomunicações; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador customizáveis; licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; design de interiores; filmagem de festas e eventos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras atividades de ensino; atividades de profissionais da área de saúde; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; importação de equipamentos; transporte rodoviário de

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; e, holdings de instituições não financeiras.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede social na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-765, o início das suas atividades se deu em 10/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | % | Quotas | Capital Integralizado | Capital a Integralizar | Capital Social |
|-------------------------|---------------|------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| Sônia Freitas de Sousa | 100,00 | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| Total do Capital | 100,00 | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento na forma e no prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social será livre, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quinto: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

Cláusula Quinta: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo administrador não sócio **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, divorciado, nascido em 03/08/1964, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196 SSP/CE e CPF nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, 299, casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-482, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Sétima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Oitava: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, devendo ser convocada pela administradora.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será apresentada ao Registro Público competente, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Nona: Revogada pela alteração contratual nº 08.

Cláusula Décima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro(s).

Cláusula Décima Primeira: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, porém serão liquidadas as quotas do de cujus, na forma do parágrafo terceiro da cláusula XII, sendo que os valores apurados serão pagos ao Inventariante ou, ultimada a partilha dos bens que compõem o espólio, aos herdeiros.

Cláusula Décima Segunda: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento da morte e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela no último dia útil após 60 (sessenta) dias a contar do evento do falecimento e as parcelas restantes vencerão no mesmo dia dos meses imediatamente seguintes, atualizadas monetariamente com base no índice da variação do IGPM ou outro indexador que o venha substituir, desde que preserve o real valor da moeda.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Terceira: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em trinta e um de dezembro (31/12), proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e a apuração do resultado do exercício. Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital e os lucros serão distribuídos na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Poderão ser distribuídos, ao longo do exercício, lucros com base nos resultados apurados em balancetes ou balanços intermediários.

Parágrafo Terceiro: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Quinta: O administrador **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: O presente instrumento reger-se-á pelas cláusulas acima pactuadas, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto na Lei 10.406/02 – Código Civil, em especial os artigos 1.052 a 1.087, e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) no que for pertinente.

Cláusula Décima Sétima: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza(CE), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir ou solucionar qualquer dúvida ou controvérsia que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na MM Junta Comercial do Ceará.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

SÔNIA FREITAS DE SOUSA

(Sócia representada por procurador: **Francisco Augusto Caminha Filho**)

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO

(Administrador não sócio)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/086.209-8 | CEP2300152405 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info 

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1964, RG Nº 93003067196 SSP-CE, CPF 245.921.613-00, RUA MAXIMO LINHARES, Nº 299, CASA 09, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONARIOS, CEP 60822-482, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info [e-DOC.VYLezquw](mailto:info@e-DOC.VYLezquw)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SÔNIA FREITAS DE SOUSA**, brasileira, viúva, nascida em 07/10/1944, pensionista, portadora da cédula de identidade nº 2000001001745 SSP/CE e CPF nº 203.142.303-78, residente e domiciliada na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, Apto. 101, BL A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60175-020, doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador, o Sr. **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, divorciado, nascido em 03/08/1964, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196 SSP/CE e CPF nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, 299, casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-482 doravante denominado **OUTORGADO**, a quem conferem poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, os atos de alteração da empresa **“BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA”**, inclusive alterar as atividades, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, bem como a declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome dos outorgantes, e demais documentos necessários à efetivação do ato, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza/CE, 29 de Maio de 2023.


SÔNIA FREITAS DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/086.209-8 | CEP2300152405 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

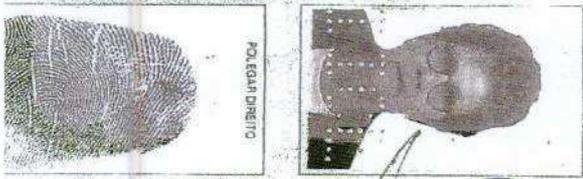
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info 

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POSOAL DIREITO

Sônia Freitas de Sousa
 ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL Nº 2000001001745 - 2ª Expedição 12/11/2000

NOME SONIA FREITAS DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO BLAVO DE SOUSA E MARIA A SALOME FREITAS DE SOUSA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 17/10/1944

DIG. ORDEM CERT. CASAM. 15097 L B77 F

479 1A ZONA FORT. CE

CPF: 20314230378 ID. EST. 410360

IDENTIFICAÇÃO Nº 03 DV 434405

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03 DV 434405

Certificação nº 03 DV 434405

é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza, 07 MAIO 2010

3º OFÍCIO DE NOTAS
 P. FRANCISCO Av. Pe. Antônio Iomah, 228
 Aldeota - Fortaleza - CE
 Tel. (085) 3304-9444

LANDO SOBRANTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

03 DV 434405

3º OFÍCIO DE NOTAS
 P. FRANCISCO Av. Pe. Antônio Iomah, 228
 Aldeota - Fortaleza - CE
 Tel. (085) 3304-9444

LANDO SOBRANTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

07 MAIO 2010

03 DV 434401

ROBERTO FERREIRA MATEUS
 DANIEL DE PAULA PESSOA MATEUS
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MATEUS
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MATEUS
 MARIA MARLY SOTA RIBEIRO ESC. AUTORIZADA
 THIAGO FERNANDES ARAUJO ESC. AUTORIZADA
 FABRICIO DOMINGOS DE SOUZA ESC. AUTORIZADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/086.209-8 | CEP2300152405 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1351685262

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1351685262

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1351685262

NOME: FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 93002067196 - SSP - CE

CPF: 245.921.613-00 DATA NASCIMENTO: 03/08/1964

FILIAÇÃO: FRANCISCO AUGUSTO MACIEL CAMINHA SONIA FREITAS E SOUZA CAMINHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. PAR: B

Nº REGISTRO: 00740581106 VALIDADE: 21/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 04/07/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 63570115642 CE155541510

DETRAN - CE (CEARA)

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/086.209-8 | CEP2300152405 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info 

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1964, RG Nº 93002067196 SSP-CE, CPF 245.921.613-00, RUA MAXIMO LINHARES, Nº 299, CASA 09, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONARIOS, CEP 60822-482, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info [e-DOC.VYLezqw](mailto:info@e-DOC.VYLezqw)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/086.209-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6157360 em 02/06/2023 da empresa 2320126798-4 BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE | ENDEREÇO |
|--------------|--|
| xxxxxxx | RUA DAS ANDIROBAS, QD 44 18 - BAIRRO RENASCENCA CEP 65075-040 - SAO LUIS/MA |
| 2390073955-9 | RUA DOUTOR PONTES NETO 212 - BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60813-600 - FORTALEZA/CE |

2 de jun de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info e-DOC VYLezqw



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, de CNPJ 11.054.102/0001-06 e protocolado sob o número 23/086.209-8 em 31/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6157360, em 02/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/086.209-8.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|--|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 245.921.613-00 | FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO | 02/06/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2023, às 15:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/086.209-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info [e-DOC VYLezqw](mailto:info@e-DOC.VYLezqw)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 02 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157360 em 02/06/2023 da Empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11054102000106 e protocolo 230862098 - 31/05/2023. Autenticação: 46A9B06D16833749C3F3CF79649AFB7FD149A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.209-8 e o código de segurança d4Vj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info [e-DOC VYLezqw](mailto:info@e-DOC.VYLezqw)



| | | |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE BR ALL Comercio, Serviços e Alimentação Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.411 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|--|
|  <p>BR ALL Comercio, Serviços e Alimentação Ltda</p> <p>Rua Engenheiro Antonio Ferreira Antero, 405 - - Parque Manibura, Fortaleza, CE - CEP: 60821765 - Fone/Fax: 8530657132</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada</p> <p>1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.411</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2324 0411 0541 0200 0106 5500 1000 0004 1114 5990 9062</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA DE MERC. ADQUIR DE TERC</p> | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
| 065150449 | | 11.054.102/0001-06 |

| | | | |
|--|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| Fundo Municipal de Assistencia Social | | 14.144.130/0001-02 | 26/04/2024 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 2º andar | Centro | 62011-063 | 26/04/2024 |
| MUNICÍPIO | FONE FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Sobral | 8836771204 | CE | |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| | | | 11:20 |

| |
|---------------|
| FATURA |
| |

| | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | | |
| 11.000,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | | |

| | | | | | | | |
|--|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|----------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF | |
| | | 9 - Sem Frete | | | | | |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| | | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------|-----|------|-------|------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 118402 | Lanche | 21069090 | 000 | 5102 | Unid | 1.100,0000 | 10,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.200,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 |

| |
|--|
| CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| O DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 13899-1. |



Documento assinado digitalmente

LIGIANE PORTELA VIANA

Data: 29/04/2024 11:39:28

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| <p>NOTA FISCAL EMITIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N° 15 DE 30/06/2004. Serviço sem retenção de tributos federais em razão da redução à alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista na Lei N° 14.592, de 30 de Maio de 2023. Fornecimento de Alimentação preparada lanches (LANCHE), para os atendimentos dos usuários do Centro POP, Recurso Federal. Em atendimento ao Contrato N° 080/2021-SEDHAS, Empenho N° 01.03.0762 e ARP N° AD093/21-SDHAS. Dados Bancários: BANC</p> | |

CI nº 029 /2024 – COOFI

Sobral (CE), 08 de maio de 2024

À Sra.

Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

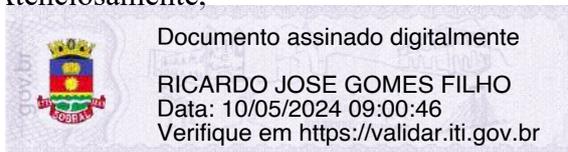
Assunto: Pedido de Apostilamento ao contrato 080/2021-SEDHAS (Mudança de endereço da empresa contratada).

Prezada Senhora,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe que sejam tomadas as providências jurídicas para a alteração de endereço da parte contratada, no contrato nº 080/2021-SEDHAS, firmado com a empresa BR ALL COMERCIO,SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA inscrita do CNPJ sob o nº 11.144.130/0001-06, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para atender as demandas da secretaria dos Direitos Humanos, habitação e Assistência Social, Segue justificativa em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ricardo José Gomes Filho

Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI

PEDIDO DEFERIDO EM:
____/____/____
Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO
Data: 13/05/2024 20:51:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

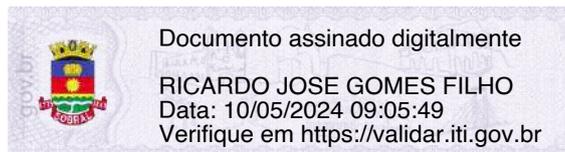
PEDIDO INDEFERIDO EM:
____/____/____

Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

JUSTIFICATIVA

O Coordenador Administrativo Financeiro Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a solicitação para alteração de endereço do Contrato 080/2021 da empresa **BR ALL COMERCIO,SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - 11.144.130/0001-06**, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para atender as demandas da secretaria dos Direitos Humanos, habitação e Assistência Social,.

A empresa contratada mudou de endereço (conforme documentos anexos) e é importante que isso seja documentado como apostila ao contrato, para, por meio dessa formalização, garantir para a continuidade do serviço prestado para administração pública.



Ricardo José Gomes Filho

Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI



TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Processo nº P314995/2024

Servidor Responsável: JULIO CEZAR FERNANDES DUARTE

Unidade Trabalho do Responsável: SEDHAS - Célula de Orçamento Finanças

Prezado(a), venho por meio deste realizar o desentranhamento de documento(s) do processo descrito acima, que trata(m) do seguinte assunto:

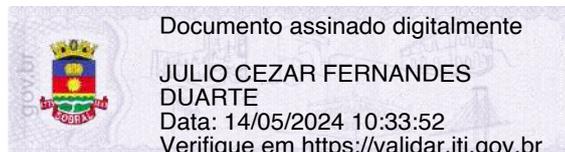
Documentos/Assuntos:

- (Comunicado Interno) C.I. e justificativa - mudança de endereço - BR ALL.pdf

O desentranhamento se justificativa pela necessidade de:

Necessidade: trocar documento

Considerando os fatos apresentados, realizo o desentranhamento na data de minha assinatura.



Servidor Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.054.102/0001-06

Certidão nº: 31339227/2024

Expedição: 06/05/2024, às 10:22:49

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.054.102/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
261549-5**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
10/08/2009

NOME / RAZÃO SOCIAL

BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CPF/CNPJ

11.054.102/0001-06

NOME DE FANTASIA

BR ALL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

562010101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA**433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL****421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS****422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES****422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES****432150002 - MANUTENÇÃO ELETRICA****432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO****432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO****432910301 - INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES****432910302 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES****432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****452000701 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****452000702 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA****464270201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO****900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO****900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO****ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS****951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS****951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO****952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO****PESSOAL E DOMESTICO****865009999 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS****ANTERIORMENTE****900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL****464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS****464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA****464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS****464940101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E****DOMÉSTICO****464949999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****465160201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA****467370001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO****331210201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E**

**CONTROLE**

- 331471001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 332959901 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 859960301 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
- 859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
- 859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- 475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS**
- 475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**
- 476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- 476360301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS**
- 476360401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING**
- 477410001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**
- 478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**
- 478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
- 478220201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
- 474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**
- 475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
- 619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
- 619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP**
- 619069999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**
- 620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**
- 620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS**
- 620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- 620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- 631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**
- 646200001 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**
- 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA**
- 741020201 - DESIGN DE INTERIORES**
- 742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**
- 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 772170001 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**
- 772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS**
- 773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR**
- 773140002 - LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**
- 474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
- 474310001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**
- 521179901 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS**
- 525080401 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA**
- 561120101 - RESTAURANTES E SIMILARES**
- 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**
- 591110101 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS**
- 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA**
- 612050101 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR**
- 476360501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS**
- 475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
- 493020201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,**

**INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA****802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO****773909902 - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO****773900201 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR****773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES****773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO****799020099 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS****812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO, 405

COMPLEMENTO

BAIRRO

PARQUE MANIBURA

CEP

60821-765

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

21/07/2011**EMITIDO VIA INTERNET EM 06/05/2024 ÀS 10:24:06**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.102/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR ALL | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO | NÚMERO 405 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 60.821-765 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@BACONTABIL.COM.BR | |
| TELEFONE (85) 3266-1323 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.102/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/08/2009 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |
|---|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO | NÚMERO 405 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 60.821-765 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@BACONTABIL.COM.BR | TELEFONE (85) 3266-1323 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.102/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO | NÚMERO 405 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 60.821-765 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@BACONTABIL.COM.BR | TELEFONE (85) 3266-1323 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.102/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO | NÚMERO 405 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 60.821-765 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@BACONTABIL.COM.BR | TELEFONE (85) 3266-1323 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202400371606

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| |
|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 11054102000106 |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/05/2024 ÀS 10:13:19
VÁLIDO ATÉ 05/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 11.054.102/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:30 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **316B.A4A2.2235.0942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.054.102/0001-06
Razão Social: BR ALL COMERCIO SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
Endereço: - RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO 405 - / PARQUE MANIBURA / FORTALEZA / CE / 60821-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042101213619950835

Informação obtida em 06/05/2024 10:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.515044-9

RAZÃO SOCIAL

BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO , 00405

Compl.: Bairro:PARQUE MANIBURA CEP:60821765

Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.

11.054.102/0001-06

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados
preponderantemente para

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados
preponderantemente para

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

3312102

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

3314710

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/05/2024 ÀS 10:23:09

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/100214

CPF/CNPJ: 11.054.102/0001-06

Nome ou Razão Social: BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

Endereço: R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO 405 **** PARQUE MANIBURA CEP 60821-765

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 1 de Abril de 2024 (10:25:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ



Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

| Cnpj | Inscrição Estadual: | Nome/Razão Social |
|----------------|---------------------|--|
| 11054102000106 | 065150449 | BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |

ENDEREÇO

| | | | |
|------------|------------------------------------|-------------|--------------|
| Logradouro | ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO | | |
| Número | 00405 | Complemento | |
| Bairro | PARQUE MANIBURA | | |
| Município | FORTALEZA | UF | CE |
| CEP | 60821765 | Telefone | 008530657132 |

**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES**

| | |
|-----------------------------|--|
| CNAE Fiscal Primário | 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para |
| CNAE Fiscal Secundário | 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida |
| Situação Cadastral Vigente | ATIVO |
| Data de Início de Atividade | 2013-06-17 |
| Data da Situação Cadastral | 2013-06-17 |
| Regime de Recolhimento | NORMAL |
| Credenciamento antecipado | |
| Obrigado a EFD | Sim |
| Data Obrigatoriedade EFD | 2014-01-01 |
| Data Exclusão EFD | |
| Opção Simples | Não |
| Obrigado a CT-e | Não |
| Data Obrigatoriedade CT-e | |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P178497/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de refeições e lanches para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 093/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 072/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 08. 122. 0045. 2198. 33903000. 1001000000; 23. 01. 08. 243. 0416. 2199. 33903000. 1001000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 1211. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1390000001; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0416. 2205. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0416. 2206. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0416. 2208. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0416. 2209. 33903000. 1311000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho - representante da Empresa BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 29.838.678/0001-20, representado pela Sra. Andreza Cavalcante Barbosa, OBJETO: Aquisição de cadeados em latão, destinados à segurança e proteção das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/07075 e Processo nº P152066/2021. VALOR: R\$ 5.312,30 (Cinco mil, trezentos e doze reais e trinta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Andreza Cavalcante Barbosa: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação - Regularização referente às atividades da Policlínica Bernardo Félix da Silva, gerenciado pelo CPSMS situado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, s/n - Dom Expedito, Sobral - CE, 62010-970. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 03 de janeiro de 2021. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Secretário Executivo do CPSMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.01.2022-DP - DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de software de contabilidade, licitação, orçamento, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento com contracheque online e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DA CONTRATADA: ASP

AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com CNPJ nº 02.288.268/0001-04. - DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, na qualidade de Ordenador Despesas. Sobral (CE), 03 de janeiro de 2022. Manoel Aquino Loiola Neto - PRESIDENTE CPL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 11/2024 – COJUR / SEDHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P314995/2024

2º (SEGUNDO) APOSTILAMENTO GERAL AO CONTRATO Nº 080/2021-SEDHAS.

OBJETO: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA.

CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.144.130/0001-06.

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.

1. RELATÓRIO

Trata-se do **2º (segundo) termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2021-SEDHAS** encaminhado pela Coordenação Administrativa Financeira da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral a esta Coordenadoria, para a devida análise de ordem processual e a competente adequação de cunho jurídico, cujo **objeto é o apostilamento contratual em virtude da ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, a fim de que possa ser realizado os pagamentos à empresa, com fundamento no artigo art. 58, inciso I c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.**

A empresa mencionada, anteriormente estabelecida na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, no bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, com CEP: 60813-600, procedeu com a alteração de seu endereço **para a Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, no Bairro Parque Manibura, também em Fortaleza/CE, com CEP: 60821-765.**

Na **justificativa** apresentada no processo administrativo em análise, observamos a seguinte exposição de motivos:

O Coordenador Administrativo Financeiro Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de VossaSenhoria, JUSTIFICAR a solicitação para alteração de endereço do Contrato 080/2021 da empresa BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA-11.144.130/0001-06, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para atender as demandas da secretaria dos Direitos Humanos, habitação e Assistência Social.

*A empresa contratada **mudou de endereço (conforme documentos anexos)** e é importante que isso seja documentado como apostila ao contrato, para, por meio, garantir para a continuidade do serviço prestado para administração pública.*

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, e art. 60, caput da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DO EXAME

No aspecto formal, visualiza-se que o processo administrativo está devidamente protocolado. Verifica-se também que há solicitação de contratação elaborada pelo agente competente.



As peças processuais até o presente momento carreadas aos autos, são:

- a) *CI nº 029/2024-COAFI-SEDHAS, solicitando autorização de apostilamento acerca da alteração da de endereço ao Contratos nº 080/2021-SEDHAS;*
- b) *Justificativa de Apostilamento, anexo a C.I nº 045/2022-COAFI-SEDHAS;*
- c) *Ficha de Desentranhamento;*
- d) *Cópia do Contrato 080/2021-SEDHAS;*
- e) *Cópia do DOM nº 1236, pág. 03, de 03 de janeiro de 2022 com publicação do extrato do contrato nº 081/2022;*
- f) *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;*
- g) *Cópia da Ficha de Inscrição do Contribuinte;*
- h) *Cópia do Requerimento protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará solicitando a alteração de endereço da empresa.*
- i) *Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;*
- j) *Cópia da Nota Fiscal emitida pela empresa BR ALL Comércio, Serviços e Alimentação LTDA;*
- k) *Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;*
- l) *Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;*
- m) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*
- n) *Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais;*
- o) *Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais com Efeito de Negativa; (Fortaleza-CE)*
- p) *Sintegra - Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará.*

Nesse passo, o Processo em evidência teve o seu trâmite normal.

É o relatório. Passa-se a opinar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, cumpre registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 133 da Constituição Federal, incumbe a esta Coordenadoria Jurídica manifestar-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela autoridade máxima do órgão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Foi solicitada na C.I. nº 029/2024-COAFI a alteração do endereço da empresa **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**. O requerimento da Coordenadoria Administrativa e Financeira foi justificado e comprovado pela farta documentação apresentada no bojo deste processo administrativo. Foi anexada também uma cópia do requerimento protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará, no qual consta a alteração contratual nº 21, que modificou o endereço da empresa anteriormente estabelecido na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, no bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, com CEP: 60813-600. Procedeu-se à alteração de seu domicílio legal para a Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, no Bairro Parque Manibura, também em Fortaleza/CE, com CEP: 60821-765, conforme definido na Cláusula Terceira do mesmo documento



Observando a possibilidade de efetuar alterações no endereço sem infringir a cláusula de pessoalidade do contrato e ao considerar a análise do artigo 65, inciso II, §8º, notamos que tais modificações contratuais podem ser efetuadas por meio de uma simples apostila. Essa abordagem se justifica devido à sua relevância para o interesse público, desde que sejam mantidos dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Em análise do **artigo 65, § 8º**, observamos a possibilidade de alteração do contrato em vista de uma necessidade do interesse público, dentro dos limites elencados em lei, conforme se observa abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

O que não pode se alterar é objeto do contrato. Neste sentido, salienta Marcos Juruena Villela Souto, sobre os objetos licitados, entende-se que:

[o] que não cabe é a descaracterização do objeto inicial, vedada expressamente pelo Estatuto; o permissivo da alteração é a modificação técnica do mesmo objeto, que, se levar à alteração dos encargos do contratado, motivarão a alteração do preço (o que deve ter amparo no orçamento, limitador da discricionariedade administrativa).

Analisando o exposto acima, no que concerne a **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA** referente o **Contrato nº 080/2021-SEDHAS**, vemos que a mesma é possível, pois a caracterização do objeto contratado está preservada, inclusive as condições de habilitação (art. 55, inc. XIII).

Após a análise da legislação supracitada, do contrato de prestação de serviços bem como dos documentos já acostados aos autos opina esta Coordenadoria pela realização de Termo de Apostilamento ao contrato acima informado.

3.1 - DA UTILIZAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA BASEADA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

Destaque-se, ainda, que toda a fundamentação supra, mesmo estando neste momento sob a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021) é cabível - considerando que a assinatura do instrumento objeto de análise deste parecer ainda se deu sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 - por previsão expressa do **Art. 190 da NLLC** ¹.

¹ Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.



Salienta-se que este parecer é meramente opinativo², sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes.

4. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, opina-se **FAVORAVELMENTE** em realizar o **APOSTILAMENTO** ao **Contratos nº 080/2021-SEDHAS** objeto do PROADI nº **P314995/2024**, alterando assim o **ENDERÇO DA EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA no contrato em epígrafe** e, por conseguinte, retornamos os autos à Coordenação Administrativa Financeira da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral para que se providencie as medidas processuais ulteriores cabíveis, com o fim precípua de cumprir o seu objeto.

É o Parecer, salvo melhor juízo. À apreciação superior.

Sobral-CE, 15 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 15/05/2024 11:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico da SEDHAS - OAB/CE nº
34.057

Documento assinado digitalmente
gov.br KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO
Data: 15/05/2024 13:29:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kadidya Arcanjo Barreto Melo
Gerente da Célula de Suporte e
Acompanhamento Técnico Administrativo
OAB/CE nº 35.075

² É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (**S T F** - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008).

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (**S T F** - Mandado de Segurança nº. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002).



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021-SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, *neste ato representada pela* SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro**, brasileira, portadora do Doc. Id./RG no 2007188301-5- SSP/CE e inscrita no CPF sob o No 600.204.243-10, domiciliada na Av. Osvaldo Bezerra de Arruda, no 280, apto 103, Bairro Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, com nova sede na **Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, no Bairro Parque Manibura**, CEP: 60821-765, *representada neste ato* pelo Sra. **Sônia Freitas de Sousa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000001001745 SSP/CE, domiciliada em Fortaleza CE, na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, apto 101, BL A, Bairro Aldeota, representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196, inscrito no CPF sob o nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, nº 299, Casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam:

Em **apostilar o Contrato nº 080/2021-SEDHAS**, para alteração do endereço da contratada no instrumento contractual - com fundamento artigo art. 58, inciso I c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 - *tendo em vista a alteração de funcionamento de sua sede/matriz*, que passou a ser **Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, no Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-765**.



Permanecem inalterados todos os demais itens e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 080/2021-SEDHAS** lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
Data: 15/05/2024 13:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

EMANUELLE FERREIRA GOMES
CARNEIRO
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

CONTRATADA

BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E
ALIMENTAÇÃO LTDA representada por Sônia
Freitas de Sousa

Testemunhas:

1.

2.

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 15/05/2024 11:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico da SEDHAS
OAB/CE nº 34.057



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021-SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, *neste ato representada pela* SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro**, brasileira, portadora do Doc. Id./RG no 2007188301-5- SSP/CE e inscrita no CPF sob o No 600.204.243-10, domiciliada na Av. Osvaldo Bezerra de Arruda, no 280, apto 103, Bairro Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, com nova sede na **Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, no Bairro Parque Manibura**, CEP: 60821-765, *representada neste ato* pelo Sra. **Sônia Freitas de Sousa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000001001745 SSP/CE, domiciliada em Fortaleza CE, na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, apto 101, BL A, Bairro Aldeota, representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196, inscrito no CPF sob o nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, nº 299, Casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam:

Em **apostilar o Contrato nº 080/2021-SEDHAS**, para alteração do endereço da contratada no instrumento contractual - com fundamento artigo art. 58, inciso I c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 - *tendo em vista a alteração de funcionamento de sua sede/matriz*, que passou a ser **Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, no Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-765**.



Permanecem inalterados todos os demais itens e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 080/2021-SEDHAS** lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO
Data: 16/05/2024 15:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
Data: 15/05/2024 13:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
EMANUELLE FERREIRA GOMES
CARNEIRO
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

CONTRATADA
BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E
ALIMENTAÇÃO LTDA representada por Sônia
Freitas de Sousa

Testemunhas:

1.

2.

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 15/05/2024 11:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico da SEDHAS
OAB/CE nº 34.057